



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2024
AUTORES: Ver ^a . Monica Costa, Ver. Welington Martins e Ver. Léo Boy.		

A Câmara aprova:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Dispõe sobre a criação do prolongamento da Rua Genova, no Loteamento Jardim Itália, município de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara: Faço saber que a Câmara Municipal de Juara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o prolongamento da Rua Genova, no Loteamento Jardim Itália, município de Juara, com 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 84,00 m (oitenta e quatro metros), conforme memorial descritivo abaixo:

I – o P1, MARCO localizado na Rua Turin do Loteamento Jardim Itália, seguindo em linha reta com uma distância de 12,00 metros confrontando com a Rua Turin até chegar no MARCO P2;

II – o P2, MARCO localizado na Rua Turin do Loteamento Jardim Itália, seguindo em linha reta com uma distância de 30,00 metros confrontando com o Lote 15-G até chegar no MARCO P3;

III – o P3, MARCO localizado no Lote 15-G, área desmembrada, seguindo em linha reta com uma distância de 12,00 metros confrontando com a Chácara de nº 15 até chegar no MARCO P4;



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



IV – o P4, MARCO localizado na Chácara nº 15, seguindo em linha reta com uma distância de 30,00 metros confrontando com a Chácara nº 15 até chegar no MARCO P1, fechando assim o perímetro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara-MT,
Plenário Daury Riva, em 08 de julho de 2024.

Vera. Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)

Ver. Welington José Martin
(Welington Martins)

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa amparar a necessidade de aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do prolongamento da Rua Gênova no Loteamento Jardim Itália, no município de Juara.

A área correspondente ao prolongamento da Rua Gênova já é amplamente utilizada pela população local como via de tráfego. Este uso constante evidencia a necessidade prática e cotidiana de reconhecimento formal desta extensão como rua oficial, garantindo assim a segurança e o ordenamento urbano adequado.

Diante do exposto, é clara a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, medida que visa regularizar uma situação já existente e amplamente utilizada pela comunidade, proporcionando melhorias significativas para a infraestrutura urbana e a qualidade de vida dos munícipes.

Vera. Mônica da Silva Costa

(Mônica Costa)

Ver. Wellington José Martin

(Wellington Martins)

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

(Léo Boy)